

**SÚMULA 389ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS**

DATA:	20 de junho de 2022, segunda-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Reunião Remota, realizada por meio do aplicativo <i>Microsort Teams</i> , conforme Ad Referendum nº 006/2020.		

PARTICIPANTES	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Coordenador Adjunto
	Rafael Ártico	Membro
	Patrícia Lopes da Silva	Membro Suplente
ASSESSORIA	Eduardo Sprenger da Silva	Assessor Operacional
	Karla Rossoni Riet	Assessora Técnica
	Jaime Leo Ricachenevsky M. Soares	Assessor Jurídico
SECRETARIA	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação de quórum**

<b>Presenças</b>	Verificado o quórum para início da reunião às 14h, com os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fábio Müller e a conselheira Andréa Larruscahim Ilha solicitaram a convocação de seus membros suplentes. A conselheira Deise Flores Santos não compareceu a reunião.
------------------	--

**2. Votação da súmula 387ª reunião ordinária**

<b>Discussão</b>	A súmula da 387ª reunião ordinária é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências.
<b>Encaminhamento</b>	Colher assinatura da coordenadora e da secretária e publicar no site do CAU/RS.

**3. Comunicações**

<b>Relatora</b>	Karla
<b>Comunicado</b>	A assessora Karla informa que foi acordada uma nova data, para a próxima reunião conjunta com a CEF-CAU/BR, que será no dia 11 de julho de 2022, de modo virtual. Informa que a reunião dará continuidade a discussão da pauta “atribuições que não estão na resolução nº21”.

**4. Apresentação da pauta e extra pauta.**

Mantida a pauta previamente apresentada.
--

**5. Ordem do dia****5.1. Análise de Processos****5.1.1. Proc. 1000133289/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Andréa
<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido a ausência da relatora.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para a próxima reunião.

**5.1.2. Proc. 1000133279/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Andréa



<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido a ausência da relatora.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para a próxima reunião.

**5.1.3. Proc. 1000124851/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relator</b>	Pedone
<b>Discussão</b>	O Conselheiro Pedone relata o Proc. Nº 1000124851/2021. Relata que trata-se de uma empresa PJ, que recebeu a notificação por falta de registro no CAU/RS, que recebeu o auto de infração, que permaneceu silente e não procedeu com o registro no conselho. O conselheiro vota pela manutenção do auto de infração.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 53 é aprovada por 3 votos favoráveis.

**5.1.4. Proc. 1000125768/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relator</b>	Pedone
<b>Discussão</b>	O Conselheiro Pedone relata o Proc. nº 1000125768/2021, que trata-se de uma empresa PJ e que a empresa recebeu a notificação por falta de registro no CAU/RS. Fala que a empresa não manifestou-se, que iniciou o processo de registro, que não concluiu o envio dos documentos e que recebeu o auto de infração. O conselheiro vota pela manutenção do auto de infração.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 54 é aprovada por 3 votos favoráveis.

**5.1.5. Proc. 1000137242/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Deise
<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido a ausência da relatora.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para a próxima reunião.

**5.1.6. Proc. 1000125514/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Deise
<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido a ausência da relatora.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para a próxima reunião.

**5.1.7. Proc. 1000132450/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Patrícia
<b>Discussão</b>	A assessoria, tendo em vista que o processo nº 1000132450/2021 foi encaminhado, por e-mail, para a Conselheira Patrícia, e o não comparecimento da Conselheira Deise, designa como nova relatora do processo a Conselheira Patrícia. A conselheira Patrícia relata que a empresa recebeu a notificação por falta de registro no CAU/RS. Relata as datas que recebeu a notificação preventiva e o auto de infração. Informa que a empresa não manifestou-se, não apresentou defesa e não efetuou o pagamento da multa. A conselheira vota pela manutenção do auto de infração.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 57 é aprovada por 3 votos favoráveis.



<b>5.1.8. Proc. 1000133276/2021</b>	
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Patrícia
<b>Discussão</b>	A assessoria, tendo em vista que o processo nº 1000133276/2021 foi encaminhado, por e-mail, para a Conselheira Patrícia, e o não comparecimento da Conselheira Deise, designa como nova relatora do processo a Conselheira Patrícia. A conselheira relata o Proc. 1000133276/2021, que trata-se de uma empresa PJ e que recebeu a notificação por falta de registro no CAU/RS. Relata que possui “arquitetura” no nome, que é uma empresa ativa e informa a data do recebimento da notificação. Informa que não manifestou-se, que recebeu o auto de infração e que iniciou e finalizou o registro após o recebimento da multa. A conselheira vota pela manutenção do auto de infração.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 58 é aprovada por 3 votos favoráveis.

<b>5.1.9. Proc. 1000102827/2020</b>	
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relator</b>	Ártico
<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido a não conclusão do relatório.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para a próxima reunião.

<b>5.1.10. Proc. 1000136323/2021</b>	
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relator</b>	Ártico
<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido a não conclusão do relatório.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para a próxima reunião.

<b>5.1.11. Proc. 1000139752/2021</b>	
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relator</b>	Ártico
<b>Discussão</b>	Pauta sem discussão devido a não conclusão do relatório.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para a próxima reunião.

<b>5.1.12. Proc. 1000125009/2021</b>	
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Patrícia
<b>Discussão</b>	A conselheira Patrícia relata o Proc. nº1000125009/2021, que é o caso de uma empresa PJ que recebeu notificação por falta de registro no CAU/RS. Relata que a empresa não manifestou-se, que não apresentou defesa, que não procedeu com o registro no conselho e que recebeu o auto de infração. A conselheira vota pela manutenção do auto de infração.
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 55 é aprovada por 3 votos favoráveis.

<b>5.1.13. Proc. 1000125911/2021</b>	
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Patrícia



<b>Discussão</b>	<p>A conselheira Patrícia relata que recebeu, por e-mail, dois processos de nº1000132450/2021 e nº1000133276/2021, que fez a análise e relatório dos processos e percebeu que os mesmos estão pautados, por designação anterior, à conselheira Deise. Relata, também, que não recebeu os processos das pautas 5.1.14 e 5.1.15, designados anteriormente a ela. A conselheira Patrícia sugere que os processos nº1000132463/2021 e nº1000130283/2021, das pautas citadas, sejam designados à conselheira Deise.</p> <p>A conselheira Patrícia relata o Proc. nº 1000125911/2021, que é uma empresa PJ e que recebeu a notificação por falta de registro no CAU/RS. Relata que a empresa não manifestou-se e que recebeu o auto de infração. Fala que a empresa respondeu alegando inatividade fiscal, após o recebimento do auto de infração. Relata que a empresa foi orientada sobre o envio de documentos e que não comprovou a inatividade fiscal alegada. A conselheira vota pela manutenção do auto de infração.</p>
<b>Encaminhamento</b>	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 56 é aprovada por 3 votos favoráveis.

**5.1.14. Proc. 1000132463/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Patrícia
<b>Discussão</b>	O processo nº 1000132463/2021 é redesignado.
<b>Encaminhamento</b>	A assessoria designa o Proc. 1000132463/2021 à conselheira Deise.

**5.1.15. Proc. 1000130283/2021**

<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Relatora</b>	Patrícia
<b>Discussão</b>	O processo nº 1000130283/2021 é redesignado.
<b>Encaminhamento</b>	A assessoria designa o Proc. 1000130283/2021 à conselheira Deise.

**6. Extra pauta – sem item extra pauta****7. Definição da pauta da próxima reunião**

<b>Assunto</b>	<b>CAU Mais Perto – Quantitativo de obras fiscalizadas por cidade</b>
<b>Fonte</b>	Gerência de Fiscalização
<b>Assunto</b>	<b>Resolução CAU/BR nº 198 - Discussão e estudo sobre seus impactos</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Assunto</b>	<b>Análise de Processos</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Projeto Especial - Trienal da Arquitetura e Urbanismo no RS</b>
<b>Fonte</b>	Secretaria Geral
<b>Assunto</b>	<b>Atribuições e Campos de Atuação</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>CAU Mais perto - Deliberação</b>
<b>Fonte</b>	Andréa
<b>Assunto</b>	<b>Lei nº 14.133/2021 e Nota Técnica - Reunião com a FAMURS - Deliberação</b>
<b>Fonte</b>	CEP-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Correção Monetária e Multa de Mora</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria

**8. Verificação de quórum – encerramento**

<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 17h com os(as) participantes acima nominados(as).
------------------	--

**Carlos Eduardo Mesquita Pedone**  
Coordenador Adjunto da CEP-CAU/RS

**Letícia de Ávila Ourique**  
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS